



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM – SEDUC

Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz – Contagem/MG – CEP: 32340-490

### **PORTRARIA CONJUNTA SEDUC/SECULT Nº 01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Institui Comissão de Seleção de Propostas de Parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para execução de ações culturais no Município de Contagem.*

O Secretário Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025, e pelo Decreto Municipal nº 1.520, de 04 de abril de 2025;

**Considerando** o disposto no art. 2º, inciso X, e no art. 27, §1º, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil;

**Considerando** o disposto no art. 13, §1º, da Lei Municipal 4.910, de 06 de dezembro de 2017, que regulamenta as normas aplicáveis às parcerias no âmbito do Município de Contagem;

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Seleção de Propostas de Parcerias, visando à seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC), interessada em celebrar Termo de Colaboração em regime de mútua cooperação para o seguinte objeto: PROGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E PROJETOS EDUCATIVOS, CULTURAIS E



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM – SEDUC

Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz – Contagem/MG – CEP: 32340-490

### ARTÍSTICOS NAS UNIDADES DE CEU DAS ARTES (RESSACA E VARGEM DAS FLORES) – CEUS das ARTES.

§1º Compete à Comissão:

I – receber, examinar e julgar todas as propostas apresentadas, verificando a regularidade dos documentos e o cumprimento das exigências do edital;

II – avaliar o grau de adequação de cada proposta aos objetivos específicos do programa, ao tipo de parceria e ao valor de referência constante do chamamento público, justificando expressamente, quando necessário, a escolha de proposta que não corresponda integralmente ao valor de referência;

III – registrar em ata as deliberações e decisões adotadas durante o processo de seleção, assegurando transparência e motivação em todos os atos.

§2º A Comissão deverá observar rigorosamente os critérios objetivos definidos no edital de seleção, sendo vedada a utilização de elementos, critérios ou fatores sigilosos, subjetivos ou reservados que possam, ainda que indiretamente, comprometer o princípio da isonomia entre as organizações participantes, nos termos do art. 27, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Seleção de Propostas de Parcerias será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

I – Ângela Maria Campos Rabello - Matrícula 01543834;

II – Gilvan Rodrigues Dos Santos - Matrícula 01604483;

III – Gustavo André de Melo - Matrícula 01616380.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 29 de outubro de 2025.

**Lindomar Diamantino Segundo**

Secretário Municipal de Educação



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM – SEDUC**

Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz – Contagem/MG – CEP: 32340-490

**José Ramoniele Raimundo dos Santos**

Secretário Municipal de Cultura